



## Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

---

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 087/2024

**Credenciamento nº 001/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**  
**Processo Licitatório nº 021/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. **AMAURY DE SÁ FERREIRA** e a Secretária Executiva Sra. **TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES**, doravante denominada CONTRATANTE, e **PRÓ-NEURO CLÍNICA E DIAGNÓSTICO**. CNPJ: 10.980.350/0001-15, com sede na Rua São Sebastião, nº 733, centro município de Juiz De Fora, MG, CEP: 36.015-410, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS CORRÊA NETTO**, portador do CRM nº 28.643 MG, inscrito no CPF sob o n.º 236.159.906-68, denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2026 até 01/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor previsto na Tabela do Cism, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 010101 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 Ficha 09 e 01.01.03.10.302.0001.2003. 0000 3.3.90.39.00 Ficha 33.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de julho de 2026.



## **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata**

---

### **5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Leopoldina, MG, 02 de julho de 2026.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM –**  
**CONTRATANTE**

**MOISÉS CORRÊA NETTO**  
**PRÓ-NEURO CLÍNICA E DIAGNÓSTICO CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| Nome: _____       | Nome: _____       |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF: _____        | CPF: _____        |